

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –24 – 13751

Aos doze dias do mês de março de 2024, pelas 10 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Susana Rodriguez Echeverria, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Maria Cristina Amaral Penas Nabais dos Santos, Professora Associada com Agregação, do Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e António Manuel Santos Carriço Portugal, Professor Associado, do Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente as seguintes funções:

- a) monitorizar e manter as estações meteorológicas e de monitorização climática, câmaras e dendrómetros;
- b) coordenar e dirigir as amostragens de campo;
- c) organizar o armazenamento e análise dos dados obtidos e,
- d) dinamizar a comunicação entre os parceiros.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Bioquímica (Código CNAEF 421) ou Licenciatura em Ciências Ambientais (Código CNAEF 422)

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 20/02/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 16
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 2 anos
16	>/= 1 ano e </= 2 anos
12	< 1 ano
8	Sem experiência profissional
D. EXPERIÊNCIA TÉCNICA OU CIENTÍFICA EM PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO ECOLÓGICA EM MONTANHA	
20	Experiência técnica ou científica em projetos de investigação ecológica em montanha >/= 1 ano
14	Experiência técnica ou científica em projetos de investigação ecológica em montanha < 1 ano
0	Sem experiência técnica ou científica em projetos de investigação ecológica em montanha
E. EXPERIÊNCIA TÉCNICA OU CIENTÍFICA EM PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO EM ECOLOGIA	
20	Experiência técnica ou científica em projetos de investigação em ecologia >/= 1 ano
14	Experiência técnica ou científica em projetos de investigação em ecologia < 1 ano
0	Sem experiência técnica ou científica em projetos de investigação em ecologia
F. FORMAÇÃO COMPROVADA EM CONSERVAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS E FLORESTAS	
10	Com formação em conservação de áreas naturais e florestas
0	Sem formação em conservação de áreas naturais e florestas

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 35 \%) + (b \times 10 \%) + (c \times 20 \%) + (d \times 20 \%) + (e \times 10 \%) + (f \times 5 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Susana Rodriguez Echeverria,
Professora Auxiliar do Departamento de Ciências da Vida,
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais,

Maria Cristina Amaral Penas Nabais dos Santos,
Professora Associado com Agregação,
do Departamento de Ciências da Vida,
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

António Manuel Santos Carriço Portugal,
Professor Associado do Departamento de Ciências da Vida,
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra_